

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 300, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PREF. M. SÃO LEOPOLDO
PROTOCOLADO

Reg. Nº. 15069

Dia 18 de dez de 2020

Dispõe sobre investimentos do FUNDEMA para a contratação do Mapeamento Geológico do Município de São Leopoldo.

Considerando o Processo Participativo de Revisão do Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA;
Considerando as disposições do Plano Diretor Municipal revisado em 2019, sobretudo aquelas relacionadas com a Qualificação Ambiental;
Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de São Leopoldo agilizar o fluxo de processos administrativos, de modo especial, os processos vinculados à SEMMAM;
Considerando que o Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA, é o principal instrumento de planejamento e de gestão ambiental do Município, o qual está passando pelo processo de revisão, em especial dos seus 08 Programas;
Considerando que a revisão do PLANGEA necessita incorporar instrumentos que aprimorem a obtenção de informações ambientais, com ênfase sobre o meio físico geológico;
Considerando o Ambiente geológico - ou meio físico geológico, que tem como componentes materiais o ar, a água, o solo e a rocha - são inúmeros os problemas de natureza geológico-geotécnica, comumente registrados em núcleos urbanos, mesmo naqueles de pequeno e médio porte;
Considerando o aprimoramento do planejamento e da gestão ambiental do Município, a SEMMAM apresenta o projeto de aquisição de um Mapeamento Geológico do Município abrangendo os 102 Km² do território de São Leopoldo;
O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada o Mapeamento Geológico do Município que deverá incluir cartas e mapas geotécnicos de áreas urbanas em diferentes escalas, do geral para o particular, os quais, deverão ser elaborados segundo o método do detalhamento progressivo, de modo a atender, de forma adequada, às necessidades decorrentes do planejamento e da gestão do uso urbano do solo.

Art. 2º Fica a SEMMAM, encarregada de elaborar o Projeto Básico (Termo de Referência) com detalhamento orçamentário, para a contratação do Mapeamento geológico do Município, até a reunião ordinária do COMDEMA, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Uitã Dutra Stumpf, Helena Cardoso, Emerson dos Anjos, Geni Rosângela Dias, Renato Cristiano da Silveira, Antônio Carlos do Amaral, Celina Berti Moraes, Flávio André Teixeira, Raquel Hohendorff, Cláudia Andressa da Silva e Sílvia Maria Becker Quadros.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:

<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias>

e http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:0F38E645

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/12/2020. Edição 2963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>